



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste
Conselho de Administração

Decisão nº 12-A/III/CA, de 15 de junho de 2016

***Decisão do Conselho de Administração
13.ª Reunião Ordinária, de 15 de junho de 2016***

O Conselho de Administração, na sua 13.ª reunião ordinária realizada em 15 de junho de 2016, em complemento ao disposto nas Decisões do Conselho de Administração nº.s 06/III/CA, de 27 de março de 2015 e 12/III/CA, de 13 de maio, deliberou o seguinte, por unanimidade de votos dos seus membros:

1. Em caso de internamento do Deputado no estrangeiro, comprovada a respetiva necessidade após o cumprimento dos procedimentos descritos nas Decisões acima identificadas, o pagamento das ajudas de custo é efetuado da forma seguinte:
 - a. antes e após o internamento, as ajudas de custo são pagas na sua totalidade;
 - b. durante todo o tempo do internamento, as ajudas de custo são reduzidas para 30% do seu valor total.

2. No que respeita aos acompanhantes do Deputado nas suas deslocações ao estrangeiro para receber tratamentos de saúde, nos casos a que se refere o disposto na alínea a), ii. da Decisão nº 12/III/CA, o pagamento das ajudas de custo é efetuado da forma seguinte:
 - a. até ao 5º dia da deslocação ao estrangeiro, as ajudas de custo são pagas na sua totalidade;
 - b. a partir do 6º dia, as ajudas de custo são reduzidas para 50% do seu valor total.



**PARLAMENTO
NACIONAL**
República Democrática de Timor-Leste

3. Para efeitos do processamento das ajudas de custos a que se refere o disposto nos números anteriores, a Divisão de Recursos Humanos, Serviços Administrativos e Atendimento aos Deputados e Bancadas contacta os respetivos hospitais, solicitando um comprovativo da condição do Deputado, nomeadamente no que respeita à necessidade de internamento.
4. O Secretário-Geral encarrega-se de fazer cumprir na íntegra esta Decisão pelos serviços do Secretariado Geral.
5. A presente Decisão produz efeitos a partir de 15 de junho de 2016.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade de votos na 13.^a reunião ordinária do Conselho de Administração realizada em 15 de junho de 2016.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional


Adérito Hugo da Costa

***O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e
Secretário do Conselho de Administração***


Mateus Ximenes Belo